

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO ESTADO DA FALÊNCIA

Processo nº 0019497-49.2024.8.16.0030

Falência de Classe A – Lavanderia de Enxovais Ltda. – EPP
e Enxoval Express Ltda.

O presente Relatório é apresentado por **Auxilia Consultores Ltda.**, Administradora Judicial nomeada e compromissada nos autos falimentares de **Classe A – Lavanderia de Enxovais Ltda. – EPP e Enxoval Express Ltda.**, representada por sua sócia e responsável técnica, *Renata Paccola Mesquita*, em atenção à decisão proferida no seq. 547.1.



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJLPR ED6TU LT4EY 85S5B

ÍNDICE

I. INTRODUÇÃO E <i>PRINCIPAIS MARCOS</i> DA FALÊNCIA	3
II. DA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA E DA ASSUNÇÃO DO ENCARGO PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	5
III. DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E DO CUMPRIMENTO DOS DEVERES LEGAIS	7
IV. DA FORMAÇÃO DO PASSIVO	9
V. DO ATIVO DA MASSA FALIDA.....	15
VI. DAS DESPESAS DA MASSA, HONORÁRIOS, TERCEIROS CONTRATADOS E PAGAMENTOS A CREDORES	21
VII. DA ETAPA PROCESSUAL ATUAL E DAS PROVIDÊNCIAS PENDENTES	24
VIII. DO CRONOGRAMA PROCESSUAL.....	28
IX. CONCLUSÃO	29

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.
(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br
<https://auxiliaconsultores.com.br/>



I. INTRODUÇÃO E PRINCIPAIS MARCOS DA FALÊNCIA

a. Objeto

O presente Relatório Circunstanciado é apresentado em atenção à decisão de seq. 547.1, proferida após a redistribuição do feito à 1ª Vara Estadual de Falências e Recuperação Judicial, em razão do Decreto Judiciário nº 672/2025. Sua finalidade é consolidar, de forma objetiva e sistematizada, o estado atual da falência de Classe A – Lavanderia de Enxovais Ltda. – EPP e Enxoval Express Ltda., demonstrando as atividades já desempenhadas pela Administração Judicial, o cumprimento dos deveres legais previstos na Lei nº 11.101/2005 e as providências ainda pendentes.

Para evitar repetição das informações já apresentadas nas contas demonstrativas mensais, este relatório organiza o histórico da falência por eixos temáticos: evolução processual, atuação da Administração Judicial, formação do passivo, arrecadação e realização do ativo, despesas da massa, contratações de terceiros, pagamentos realizados e providências remanescentes.

b. Principais marcos da falência

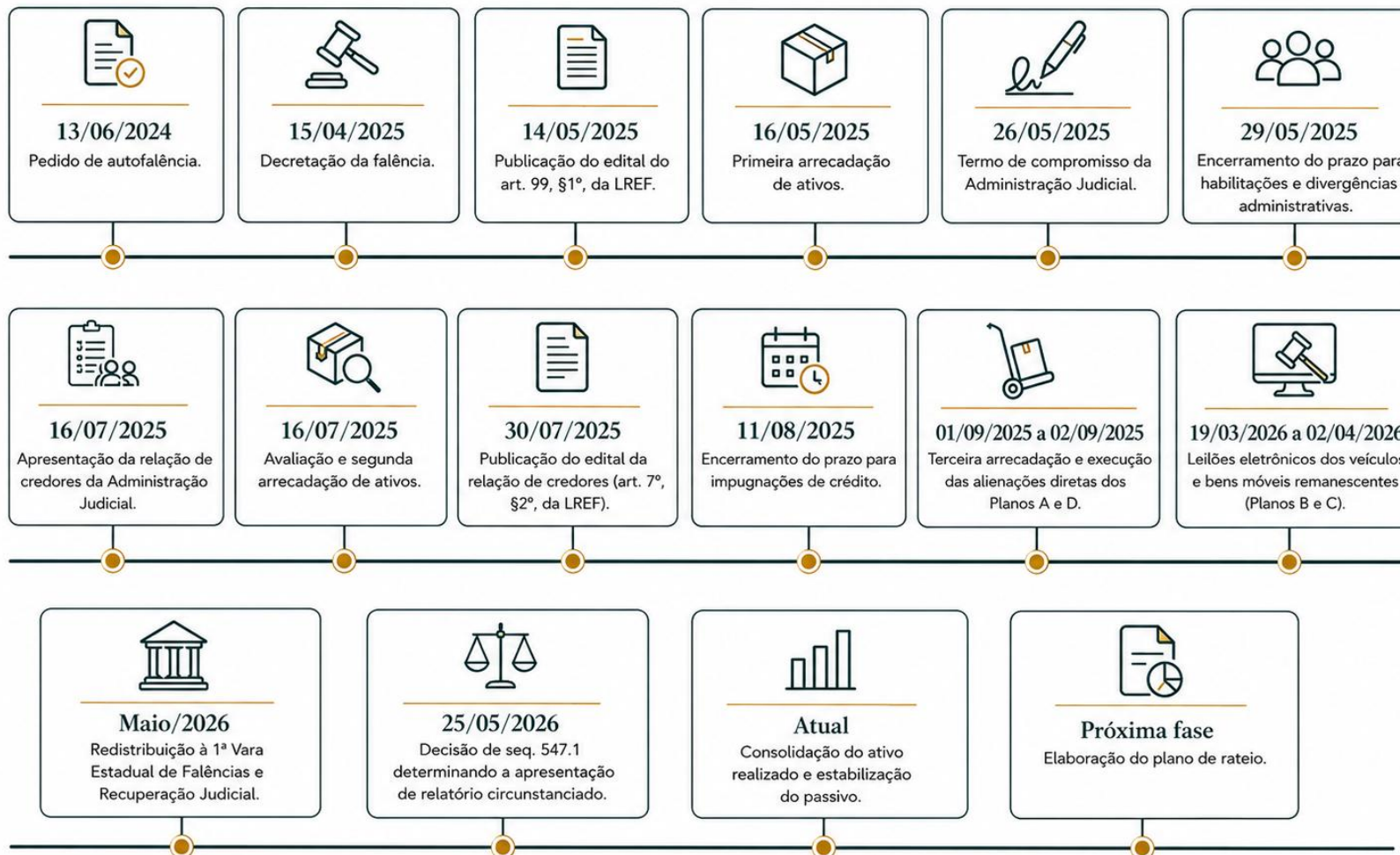
Antes da análise individual de cada eixo, apresenta-se, na página seguinte, linha do tempo com os principais marcos do procedimento falimentar. A linha do tempo tem função introdutória e contextual. Seu objetivo é demonstrar, em sequência cronológica, os atos estruturantes já praticados desde o pedido de autofalência, permitindo a compreensão imediata da evolução do feito e da fase processual atualmente alcançada.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.
(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br
<https://auxiliaconsultores.com.br/>



LINHA DO TEMPO PROCESSUAL

Principais marcos da falência



c. Status atual

Em síntese, a falência encontra-se em fase de consolidação do ativo realizado e de estabilização do passivo.

O Plano de Realização do Ativo foi homologado e encontra-se substancialmente cumprido, com execução das alienações diretas autorizadas e dos leilões eletrônicos dos veículos e bens móveis remanescentes. No âmbito do passivo, a relação de credores da Administração Judicial foi apresentada e publicada, remanescendo incidentes de impugnação de crédito pendentes de deliberação final.

Até o momento, não houve pagamento a credores concursais. Superadas as pendências de consolidação do ativo, conferência dos valores arrecadados e definição dos incidentes de crédito remanescentes, a próxima etapa relevante será a elaboração do plano de rateio, observada a disponibilidade de caixa da massa falida e a ordem legal de pagamento.

II. DA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA E DA ASSUNÇÃO DO ENCARGO PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

O pedido de autofalência foi ajuizado em **13/06/2024**, inicialmente por *Classe A – Lavanderia de Enxovais Ltda. – EPP*. (cf. seq. 1.1). No curso da fase postulatória, em **01/11/2024**, foi apresentada emenda à inicial para inclusão de *Enxoval Express Ltda.* no polo ativo, com fundamento na existência de grupo econômico e pedido de decretação da falência de ambas as sociedades (cf. seq. 52.1).

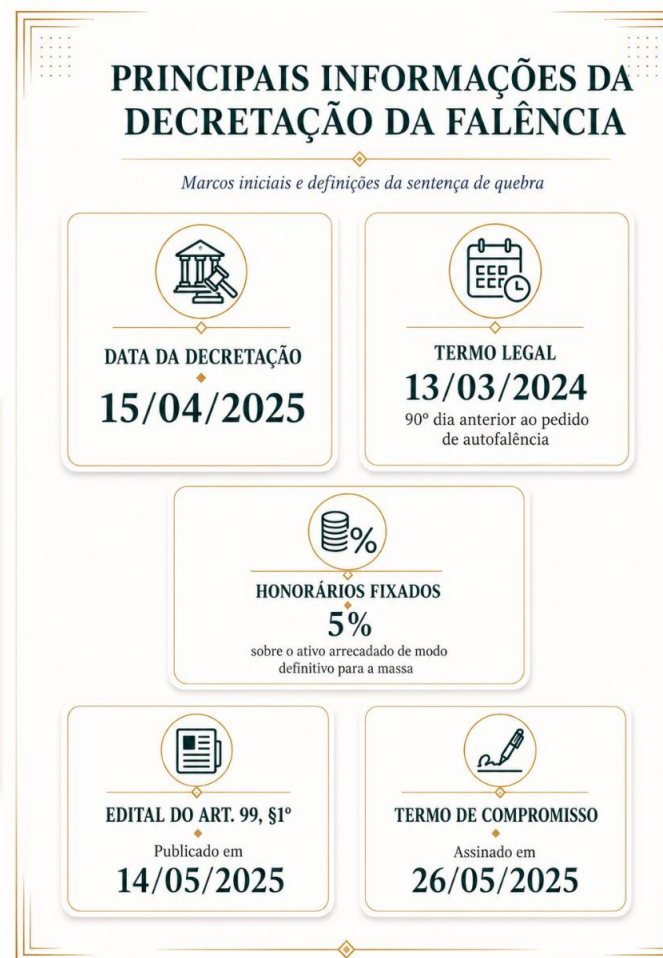
Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.
(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br
<https://auxiliaconsultores.com.br/>



Após a análise da documentação apresentada e das complementações determinadas no curso do feito, o Juízo reconheceu o preenchimento dos requisitos legais e, em **15/04/2025**, decretou a falência de Classe A – Lavanderia de Enxovais Ltda. – EPP e Enxoval Express Ltda., com fundamento nos arts. 99, 105 e 107 da Lei nº 11.101/2005.

Na decisão de decretação da quebra, o Juízo fixou o **termo legal** da falência no 90º dia anterior ao pedido de autofalência, qual seja, em **13/03/2024**, nomeou **Auxilia Consultores Ltda.** como **Administradora Judicial** e determinou a assinatura do termo de compromisso, com início imediato do cumprimento das obrigações previstas no art. 22 da LREF.

Na mesma oportunidade, a **remuneração da Administração Judicial** foi fixada, inicialmente, em **5%** sobre o ativo arrecadado de modo definitivo para a massa, sem prejuízo de posterior revisão, a depender da base de cálculo formada a partir dos trabalhos realizados (cf. seq. 68.1).



Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.
(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br
<https://auxiliaconsultores.com.br/>



Também foram determinadas as providências estruturantes do procedimento falimentar, incluindo a publicação do edital previsto no art. 99, §1º, da LREF, a abertura do prazo para habilitações e divergências administrativas, a suspensão das ações e execuções contra as falidas, a vedação de atos de disposição ou oneração de bens sem autorização judicial, a expedição de ofícios aos órgãos competentes, a consulta a sistemas patrimoniais e a expedição de mandado de arrecadação e avaliação de bens.

O edital de intimação de credores e terceiros interessados foi publicado em 14/05/2025 (seq. 125.1) e o termo de compromisso da Administração Judicial foi formalizado em 26/05/2025 (seq. 139). A partir de então, a Administração Judicial passou a executar as providências próprias da fase inicial da falência, especialmente arrecadação e avaliação de bens, comunicação aos credores, verificação administrativa do passivo, fiscalização das despesas da massa e planejamento da realização do ativo.

III. DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E DO CUMPRIMENTO DOS DEVERES LEGAIS

A Auxilia Consultores Ltda. foi nomeada Administradora Judicial na decisão que decretou a falência, proferida em 15/04/2025, tendo o termo de compromisso sido formalizado em 26/05/2025.

A partir da assinatura do compromisso, a Administração Judicial passou a exercer as atribuições legais previstas no art. 22 da Lei nº 11.101/2005, bem como as determinações específicas constantes da decisão de decretação da quebra e dos pronunciamentos judiciais posteriores.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.
(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br
<https://auxiliaconsultores.com.br/>



Para demonstrar, de forma objetiva, o cumprimento dos deveres legais, apresenta-se o quadro-resumo abaixo, com a indicação das principais atribuições exercidas no curso da falência:

CONTROLE DE CUMPRIMENTO DOS DEVERES LEGAIS DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL			
Dever legal / atribuição	Base legal	Providência adotada	Situação
Assunção do encargo e assinatura do termo de compromisso	Art. 33 da LREF	A Administração Judicial aceitou o encargo e formalizou o termo de compromisso em 26/05/2025.	Cumprido
Comunicação aos credores	Art. 22, I, "a", da LREF	Foram adotadas as providências de comunicação aos credores relacionados, inclusive mediante envio de correspondências e disponibilização de canal específico para habilitações e divergências.	Cumprido
Recebimento e análise de habilitações e divergências administrativas	Art. 7º, §1º, e art. 22, I, "b", "d" e "i", da LREF	Após a publicação do edital, a Administração Judicial recebeu, organizou e analisou os pedidos administrativos apresentados pelos credores.	Cumprido
Elaboração da relação de credores da Administração Judicial	Art. 7º, §2º, e art. 22, I, "e", da LREF	A relação de credores foi apresentada nos autos em 16/07/2025.	Cumprido
Acompanhamento das impugnações de crédito	Arts. 8º a 13 e art. 22, I, "i", da LREF	A Administração Judicial apresentou manifestações e pareceres nos incidentes instaurados, acompanhando as decisões já proferidas e as pendências remanescentes.	Em curso
Arrecadação e avaliação dos bens	Art. 22, III, "f" e "g", da LREF	Foram realizadas diligências de arrecadação e avaliação dos bens identificados, com elaboração dos respectivos autos e consolidação das informações do ativo.	Cumprido
Planejamento da realização do ativo	Arts. 99, §3º, 140, 142 e art. 22, III, "i" e "o", da LREF	A Administração Judicial apresentou Plano de Realização do Ativo, contemplando as modalidades adequadas à natureza dos bens arrecadados.	Cumprido
Prática dos atos necessários à realização do ativo	Art. 22, III, "i" e "j", da LREF	Foram executadas alienações diretas autorizadas e leilões eletrônicos dos veículos e bens móveis remanescentes, conforme o Plano de Realização do Ativo homologado.	Substancialmente cumprido
Fiscalização das receitas, despesas e movimentações da massa	Art. 22, III, "p", da LREF	Foram apresentados Relatórios Demonstrativos da Administração, com controle das receitas, despesas, alienações, pagamentos, reembolsos e pendências financeiras.	Em curso

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
 Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.
 (44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br
<https://auxiliaconsultores.com.br/>



Contratação e acompanhamento de terceiros	Art. 22, I, "h", da LREF	A Administração Judicial promoveu, quando necessário, a contratação ou atuação de terceiros auxiliares para atividades específicas, com posterior prestação de contas nos autos.	Cumprido / Em curso
Manifestação nos autos e em incidentes vinculados	Art. 22, I, "i", da LREF	A Administração Judicial apresentou manifestações técnicas, pareceres e esclarecimentos sempre que intimada ou quando necessário ao regular andamento da falência.	Em curso
Representação dos interesses da massa falida	Art. 22, III, "c", "n" e "o", da LREF	A Administração Judicial vem atuando na preservação, organização e realização do ativo, bem como na verificação e estabilização do passivo, observada a fiscalização judicial.	Em curso
Indicação das providências pendentes	Art. 22, III, "o" e "p", da LREF	As providências remanescentes são consolidadas neste relatório, especialmente quanto à conclusão dos incidentes de crédito, conferência final do ativo realizado e futura elaboração do plano de rateio.	Em curso

IV. DA FORMAÇÃO DO PASSIVO

Composição dos créditos extraconcursais, concursais e incidentes pendentes

A formação do passivo da falência observou o procedimento previsto nos arts. 7º e 8º da Lei nº 11.101/2005. Após a publicação do edital da decretação da falência, os credores tiveram prazo para apresentação de habilitações e divergências administrativas, as quais foram recebidas e analisadas pela **Administração Judicial**.

Encerrada a fase administrativa, a **Administração Judicial** apresentou a relação de credores em 16/07/2025, nos termos do art. 7º, §2º, da LREF. O respectivo edital foi publicado em 30/07/2025, com abertura do prazo para impugnações judiciais, encerrado em 11/08/2025.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.
(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br
<https://auxiliaconsultores.com.br/>



Desde então, o passivo vem sendo atualizado de acordo com as decisões proferidas nos incidentes de crédito, habilitações supervenientes, certidões remetidas por outros Juízos e informações relevantes prestadas pelos próprios credores.

a. Créditos extraconcursais

Na competência mais recente analisada, não foram identificados novos créditos extraconcursais. Assim, permanecem registrados os valores já informados nas contas demonstrativas mensais, sem prejuízo de posterior atualização caso novas despesas sejam reconhecidas no curso do feito.

CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS	
Classe / natureza	Valor
Despesas do leiloeiro — art. 84, I-A, c/c art. 150 da LREF	R\$ 209,60
Honorários periciais de natureza trabalhista	R\$ 350,00
Total extraconcursal atualmente identificado	R\$ 559,60

Ressalva



As despesas anteriormente incorridas pela Administração Judicial para a realização de diligências e administração das Massas Falidas, no valor de R\$ 14.573,67, já foram objeto de pedido de reembolso na prestação de contas apresentada no seq. 275.1 dos autos principais. Após parecer do Ministério Público e esclarecimentos prestados pela Administração Judicial nos seqs. 374, 390 e 420, o levantamento foi deferido pelo d. Juízo no seq. 437.1, diante da disponibilidade de caixa, razão pela qual tais valores não permanecem computados como saldo extraconcursal pendente.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.
(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br
<https://auxiliaconsultores.com.br/>



Resposta ao requisito específico da decisão de seq. 547.1

A Administração Judicial não reservou nem recebeu, até o presente momento, qualquer valor a título de honorários. A remuneração foi fixada inicialmente na sentença de decretação da falência em 5% sobre o ativo arrecadado de modo definitivo para a massa, sem prejuízo de eventual revisão, mas seu levantamento ainda não foi requerido nem realizado, devendo observar a disponibilidade de caixa, a base de cálculo efetivamente consolidada e a deliberação judicial própria.

b. Créditos concursais

O passivo concursal atualmente consolidado pela Administração Judicial não reproduz, de forma estática, os valores publicados no edital do art. 7º, §2º, da LREF. Isso porque, após a publicação da relação de credores no seq. 179.1, houve alterações decorrentes de decisões em incidentes de crédito, certidões remetidas por outros Juízos, habilitações supervenientes e informações prestadas por credores, **todas informadas nos Relatórios Demonstrativos da Administração.**

Assim, o quadro abaixo corresponde ao passivo concursal atualmente apurado pela Administração Judicial, sujeito a novos ajustes até a homologação definitiva do Quadro-Geral de Credores, nos termos do art. 18 da LREF:

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.
(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br
<https://auxiliaconsultores.com.br/>



PASSIVO SUJEITO POR CLASSE		
Massa Falida	Classe / natureza	Valor
Classe A – Lavanderia de Enxovais Ltda. – EPP	Trabalhista	R\$ 185.460,91
Classe A – Lavanderia de Enxovais Ltda. – EPP	Quirografia	R\$ 3.710.293,99
Classe A – Lavanderia de Enxovais Ltda. – EPP	Subquiografia	R\$ 36.169,88
Subtotal Classe A		R\$ 3.931.924,78
Enxoval Express Ltda.	Trabalhista	R\$ 1.407.624,82
Enxoval Express Ltda.	Tributária	R\$ 17.588,88
Enxoval Express Ltda.	Quirografia	R\$ 2.058.006,10
Enxoval Express Ltda.	Subquiografia	R\$ 65.706,42
Subtotal Enxoval Express		R\$ 3.548.926,22
Total concursal atualmente apurado		R\$ 7.480.851,00

No que se refere à Massa Falida da Classe A, a atualização mais recente decorreu da dedução do valor de R\$ 189.618,37 do crédito anteriormente relacionado em favor do SICCOB Três Fronteiras, referente à Cédula de Crédito Bancário nº 879.697. A dedução decorre da informação prestada pela própria credora no incidente nº 0036394-48.2025.8.16.0021, no seq. 54, quanto à quitação superveniente da dívida em razão da consolidação do imóvel dado em garantia fiduciária por terceiros. Com isso, o crédito remanescente do SICCOB Três Fronteiras foi ajustado, impactando diretamente o total da Classe Quirografia da Massa Falida Classe A.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.
(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br
<https://auxiliaconsultores.com.br/>



Quanto à Massa Falida da Enxoval Express Ltda., a atualização mais recente concentrou-se na Classe I – Trabalhista, em razão da majoração do crédito já habilitado em favor de Marcelo de Assis, conforme intimação expedida pela 1ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu nos autos da Reclamação Trabalhista nº 0000871-88.2025.5.09.0095, bem como da inclusão dos honorários sucumbenciais de titularidade de Samira Arantes Albino. Com tais ajustes, a Classe I da Enxoval Express passou a totalizar R\$ 1.407.624,82.

c. Incidentes de crédito

Foram instaurados incidentes de impugnação de crédito após a publicação da relação de credores da Administração Judicial. Parte deles já foi julgada, com trânsito em julgado e arquivamento definitivo, enquanto outros ainda aguardam deliberação final.

Em síntese, permanecem pendentes de definição os incidentes relacionados aos créditos de *Sanepar*, *SICOOB Três Fronteiras* e *Copel Distribuição S.A.*, sem prejuízo de eventual alteração do passivo após as respectivas decisões.

INCIDENTES DE CRÉDITO		
Incidente	Impugnante	Situação atual
0038258- 24.2025.8.16.0021	Sanepar	Após diligências para adequação dos cálculos, a Administração Judicial apresentou parecer final no seq. 50, opinando pela procedência parcial da impugnação. O contraditório foi oportunizado à impugnante, que renunciou ao prazo no seq. 55. O Ministério Público manifestou-se no seq. 60, reiterando pedido de remessa de cópia dos autos à Promotoria de Justiça de Cascavel e devolvendo o feito sem intervenção ministerial. O incidente aguarda deliberação final.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.
(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br
<https://auxiliaconsultores.com.br/>



0036394-48.2025.8.16.0021	SICOOB Três Fronteiras	A Administração Judicial apresentou parecer final no seq. 48.1. Posteriormente, o Juízo determinou a intimação da impugnante para apresentação de memória de cálculo discriminada. No seq. 54, a credora informou a quitação da CCB nº 879.697 e apresentou memória de cálculo das demais cédulas. O incidente aguarda deliberação final.
0036383-19.2025.8.16.0021	Copel Distribuição S.A.	Após esclarecimentos e complementação documental, a Administração Judicial apresentou parecer final no seq. 57.1, opinando pela procedência parcial da impugnação. A impugnante manifestou concordância com a classificação proposta no seq. 62.1. O incidente aguarda deliberação final.

d. Incidentes de classificação de crédito público e restituição

Além dos incidentes de impugnação de crédito instaurados após a publicação da relação de credores da Administração Judicial, registra-se a existência de incidentes específicos relacionados à classificação de créditos públicos e à restituição de coisa ou dinheiro.

A Administração Judicial já havia requerido a instauração dos respectivos incidentes, inclusive mediante tratativas administrativas junto à Secretaria, considerando a necessidade de adequada organização do passivo público e de processamento autônomo dos pedidos de restituição. Contudo, os incidentes foram instaurados apenas em abril de 2026, encontrando-se, atualmente, nas seguintes situações:

INCIDENTES DE CLASSIFICAÇÃO DE CRÉDITO PÚBLICO E RESTITUIÇÃO			
Incidente	Classe processual	Interessado / credor público	Situação atual
0009616-70.2026.8.16.0194	Restituição de Coisa ou Dinheiro na Falência do Devedor Empresário	Procuradoria da Fazenda Nacional – PGFN	Incidente recebido do Distribuidor em 28/05/2026, aguardando o recolhimento das custas para regular prosseguimento. A PGFN postula restituição de créditos tributários restituíveis

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.
(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br
<https://auxiliaconsultores.com.br/>



no valor de R\$ 1.176.458,84, relativos a tributos retidos na fonte e não repassados aos cofres públicos.

0016952-62.2026.8.16.0021	Classificação de Crédito Público	Município de Foz do Iguaçu/PR	Incidente instaurado pela Secretaria da 4ª Vara Cível e Empresarial Regional de Cascavel. O Município foi intimado e apresentou apenas manifestação de ciência, remanescendo pendente a apresentação da documentação exigida nos termos do art. 7º-A da LREF.
0016951-77.2026.8.16.0021	Classificação de Crédito Público	Estado do Paraná	Incidente instaurado pela Secretaria da 4ª Vara Cível e Empresarial Regional de Cascavel. O Estado do Paraná foi intimado e cumpriu o prazo concedido, informando créditos concursais de IPVA e multa fiscal, bem como créditos extraconcursais de IPVA referentes ao exercício de 2026.
0016953-47.2026.8.16.0021	Classificação de Crédito Público	União / Fazenda Nacional	Incidente instaurado pela Secretaria da 4ª Vara Cível e Empresarial Regional de Cascavel. A União foi intimada e cumpriu o prazo concedido, informando créditos extraconcursais, créditos de FGTS equiparados aos trabalhistas, créditos tributários concursais, multas subquirográficas e critérios de atualização pós-falimentar.

V. DO ATIVO DA MASSA FALIDA

Arrecadação, avaliação, realização do ativo e bens remanescentes

O ativo da Massa Falida foi identificado a partir das diligências de arrecadação realizadas pela **Administração Judicial**, com posterior avaliação e consolidação dos bens arrecadados nos autos. As diligências abrangeram, em síntese, equipamentos industriais de lavanderia, móveis e utensílios, eletrodomésticos, eletrônicos, veículos, componentes elétricos e de automação, peças de reposição, enxoval, reservatórios d'água, secadoras e demais bens móveis vinculados às atividades das Falidas.

A avaliação consolidada dos bens arrecadados totalizou R\$ 928.355,55, considerando os bens descritos no 1º, 2º e 3º Autos de Arrecadação.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.
(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br
<https://auxiliaconsultores.com.br/>



Ressalva

Os valores de avaliação possuem natureza estimativa e serviram como referência técnica inicial para a realização do ativo. O efetivo ingresso de recursos em favor da Massa Falida, contudo, está sujeito ao resultado concreto das alienações realizadas, às condições de mercado, ao estado de conservação dos bens, à existência de interessados, aos deságios próprios da venda judicial e à efetiva confirmação dos depósitos vinculados aos autos.

a. Síntese do ativo arrecadado

Origem / categoria	Valor avaliado
1º e 2º Autos de Arrecadação	R\$ 904.780,55
3º Auto de Arrecadação	R\$ 23.575,00
Total consolidado avaliado	R\$ 928.355,55

b. Plano de Realização do Ativo

Para viabilizar a conversão dos bens arrecadados em numerário, a Administração Judicial apresentou Plano de Realização do Ativo, contemplando modalidades distintas conforme a natureza, liquidez, estado de conservação e interesse de mercado dos bens.

O Plano de Realização do Ativo foi estruturado em quatro frentes principais:

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.
(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br
<https://auxiliaconsultores.com.br/>



Plano	Modalidade	Abrangência	Situação
Plano A	Alienação antecipada e direta	UPI de lavanderia e blocos/secadora residual	Cumprido
Plano B	Leilão eletrônico individual	Veículos arrecadados	Cumprido
Plano C	Leilão eletrônico híbrido, com preferência de agrupamento	Máquinas e bens móveis remanescentes	Cumprido
Plano D	Venda direta em pequenos blocos	Utilitários de lavanderia, carrinhos, gaiolas, mesas, estantes e itens correlatos	Cumprido

Os Planos A e D foram executados durante as diligências realizadas em Foz do Iguaçu/PR, no período de 01/09/2025 a 02/09/2025, com a realização de vendas diretas autorizadas. Os Planos B e C foram executados por meio de leilões eletrônicos realizados entre 19/03/2026 e 02/04/2026.

c. Valores arrecadados com a realização do ativo

Com a execução do Plano de Realização do Ativo, foram obtidos recursos por meio de alienações diretas e leilões eletrônicos, conforme controles já apresentados nas contas demonstrativas mensais e nos quadros anexos de alienações.

Modalidade de realização	Valor indicado
Vendas diretas — Planos A e D	R\$ 441.294,50
Leilões eletrônicos — Planos B e C	R\$ 77.401,09
INDENIZAÇÃO POÇO ARTESIANO	R\$ 1.500,00
Total bruto indicado como realizado	R\$ 520.195,59

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.
(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br
<https://auxiliaconsultores.com.br/>



Ressalva



Os valores acima indicados se referem exclusivamente aos recursos obtidos por meio da realização do ativo arrecadado. O total bruto indicado corresponde à soma dos valores depositados ou informados como recebidos em razão das alienações, sem abatimento de despesas, reembolsos, honorários, tributos, custas, comissões, eventuais reservas ou outros encargos que possam incidir sobre o produto da venda.

No caso das vendas diretas, o valor total vendido foi de R\$ 441.294,50, dos quais R\$ 428.544,50 foram pagos por guia judicial e R\$ 12.750,00 em espécie. Houve, ainda, controle individualizado dos adquirentes, itens alienados, valores pagos, movimentações processuais correspondentes e observações sobre o status dos pagamentos, conforme anexo.

Quanto aos leilões eletrônicos, os certames abrangeram veículos e bens móveis remanescentes, com total de arrematações de R\$ 77.385,46 e depósitos registrados de R\$ 77.401,09. A diferença de R\$ 15,63 decorre de depósito registrado em valor ligeiramente superior ao valor de arrematação indicado em auto específico, conforme já esclarecido no quadro demonstrativo das alienações via leilão eletrônico, conforme anexo.

Registra-se, ainda, o ingresso do valor de R\$ 1.500,00 a título de composição indenizatória relativa ao poço artesiano instalado no imóvel da antiga sede das Falidas. A medida não configurou alienação de ativo autônomo, uma vez que, conforme apurado pela Administração Judicial no seq. 390.1, o poço consistia em benfeitoria incorporada ao imóvel, sem viabilidade técnica e econômica de remoção ou comercialização independente. Assim, a solução adotada permitiu converter em numerário, em favor da Massa Falida, estrutura que, de outro modo, não apresentaria liquidez prática para realização.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.
(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br
<https://auxiliaconsultores.com.br/>



d. Pendências relacionadas ao ativo

Até o último demonstrativo apresentado, remanescem providências pontuais relacionadas à conferência e formalização de alguns atos de realização do ativo, bem como ao acompanhamento de medidas judiciais voltadas à recomposição ou incremento patrimonial da Massa Falida.

Pendência	Situação / providência
Confirmação da última parcela da Lavex Lavanderia Industrial	A última parcela, no valor de R\$ 4.000,00, referente à aquisição das secadoras industriais, foi objeto de inconsistência entre o comprovante apresentado pelo adquirente e a ausência de baixa no sistema processual. A Administração Judicial requereu a expedição de ofício para apuração da regularidade do processamento do pagamento. Não houve o retorno até o momento. Sugestão: intimar Caixa Econômica.
Autos/cartas de arrematação pendentes	Alguns autos ou cartas de arrematação relativos aos leilões eletrônicos ainda dependiam de formalização ou expedição, conforme quadro individualizado de alienações via leilão.
Cumprimento de sentença nº 0024272-44.2023.8.16.0030	A Administração Judicial identificou a existência de cumprimento de sentença em trâmite perante a 1ª Vara Cível de Foz do Iguaçu/PR, no qual havia sido realizada, antes da decretação da falência, a constrição e posterior alienação judicial do veículo Fiat/Ducato Maxicargo, pelo valor de R\$ 45.000,00, com depósito integral do produto da arrematação em Juízo. Considerando que o numerário ainda não havia sido levantado pelos exequentes quando da superveniência da quebra, a Administração Judicial comunicou a falência ao Juízo da execução individual e requereu a transferência do valor ao Juízo Universal. No mês de maio de 2026, foi proferida sentença reconhecendo a validade da arrematação e deferindo a transferência do produto da alienação ao processo falimentar, para submissão ao concurso de credores. Em cumprimento à decisão, a Administração Judicial manifestou ciência da sentença e requereu o cumprimento das providências determinadas, especialmente a assinatura do auto/carta de arrematação, a expedição do mandado de entrega do veículo, a intimação do leiloeiro e a transferência do valor de R\$ 45.000,00 à conta judicial vinculada à Massa Falida.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.
(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br
<https://auxiliaconsultores.com.br/>



Ação anulatória nº 0021601-14.2024.8.16.0030 A Administração Judicial acompanha a ação anulatória ajuizada pela Falida em face de Rafael Lino Obregão Lopes e Cash True Factoring Mercantil Ltda., envolvendo contrato de compra e venda de equipamentos industriais e contrato de locação do mesmo maquinário. No mês de maio de 2026, foi proferida sentença de procedência, reconhecendo a anulabilidade dos negócios jurídicos celebrados em 10/04/2024, com retorno das partes ao status quo ante, reconhecimento da inexistência de transferência definitiva da propriedade dos equipamentos e declaração de inexigibilidade das obrigações decorrentes dos contratos anulados, inclusive alugueres. Considerando que a sentença ainda não havia transitado em julgado na competência em análise, a Administração Judicial adotará postura cautelosa, reservando eventual pedido de cumprimento de sentença para momento posterior à certificação do trânsito em julgado.

Consolidação final dos valores realizados A Administração Judicial permanece acompanhando a regularidade dos depósitos, a vinculação dos valores aos respectivos bens alienados e a consolidação final do caixa disponível para futura elaboração do plano de rateio.

e. Situação dos bens ainda pendentes de venda

Atualmente, pende unicamente a alienação do poste e do gerador instalados na calçada em frente ao imóvel da antiga sede das Falidas. A Administração Judicial havia localizado interessado que propôs realizar a desinstalação dos equipamentos em troca da permanência com o produto retirado, solução que se mostrava economicamente viável diante da complexidade do serviço, da ausência de autorizados e da dificuldade de localização de interessados na localidade.

No entanto, apesar das tentativas posteriores de contato realizadas pela Administração Judicial, não houve retorno do interessado. Diante disso, será necessária a tentativa de alienação dos referidos bens por meio de leilão, observadas as condições técnicas de retirada, eventual necessidade de autorização ou acompanhamento específico e a preservação do interesse econômico da Massa Falida.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.
(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br
<https://auxiliaconsultores.com.br/>



VI. DAS DESPESAS DA MASSA, HONORÁRIOS, TERCEIROS CONTRATADOS E PAGAMENTOS A CREDORES

Controle financeiro da administração e inexistência de rateio até o momento

A **Administração Judicial** vem realizando o controle das receitas, despesas e movimentações financeiras da Massa Falida por meio dos *Relatórios Demonstrativos da Administração* (“Relatório Falimentar”), apresentados mensalmente nos termos do **art. 22, III, “p”, da Lei nº 11.101/2005**, por meio do incidente nº 0037243-20.2025.8.16.0021.

Tais relatórios têm permitido o acompanhamento do ingresso de valores decorrentes da realização do ativo, das despesas necessárias à administração da falência, dos reembolsos autorizados judicialmente e das pendências financeiras ainda em apuração.

a. Despesas da Massa Falida

No curso da administração falimentar, foram identificadas despesas necessárias à arrecadação, preservação, organização e realização do ativo, incluindo, entre outras, despesas postais, deslocamentos, alimentação, estadia, frete, chaveiro, guincho, organização de bens, diligências *in loco* e custos operacionais vinculados à execução das alienações autorizadas.

As despesas incorridas pela **Administração Judicial** para realização das diligências e administração das Massas Falidas foram objeto de prestação de contas específica no seq. 275.1 dos autos principais, no valor de R\$ 14.573,67. Após parecer do Ministério Público e esclarecimentos prestados pela Administração Judicial nos seqs. 374, 390 e 420, foi deferido o levantamento do valor no seq. 437.1, diante da disponibilidade de caixa.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.
(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br
<https://auxiliaconsultores.com.br/>



Além disso, encontra-se identificado o valor de R\$ 209,60, informado pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado, Sr. Werno Klöckner Júnior, referente a despesas postais necessárias à realização das comunicações do certame, conforme seq. 468, a ser tratado como crédito extraconcursal, nos termos do art. 84, I-A, c/c art. 150 da LREF.

b. Honorários da Administração Judicial

Na sentença de decretação da falência, a remuneração da **Administração Judicial** foi fixada, inicialmente, em 5% sobre o ativo arrecadado de modo definitivo para a Massa Falida, sem prejuízo de posterior revisão, a depender da base de cálculo formada a partir dos trabalhos realizados.

Até o presente momento, contudo, a **Administração Judicial** não reservou nem recebeu qualquer valor a título de honorários. Também não houve pedido de levantamento de honorários formulado pela Auxiliar do Juízo.

c. Terceiros contratados ou auxiliares

Durante a condução da falência, houve contratações pontuais de terceiros para execução de atividades específicas e operacionais, vinculadas à arrecadação, remoção, transporte, guarda, organização e realização dos bens da Massa Falida.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.
(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br
<https://auxiliaconsultores.com.br/>



Registra-se que tais despesas foram inicialmente arcadas pela Administração Judicial, tendo sido posteriormente incluídas na prestação de contas apresentada no seq. 275.1 dos autos principais.

Para fins de transparência, os terceiros contratados ou acionados foram os seguintes:

Terceiro / auxiliar	Finalidade	Situação
Míria D. Zimmer	Ex-gerente das Falidas, contratada para auxiliar na contagem, separação e identificação dos enxovais arrecadados.	Despesa arcada inicialmente pela Administração Judicial e posteriormente incluída no pedido de reembolso deferido nos autos.
Alessandro Pereira da Silva	Prestação de serviço de frete para transporte dos bens remanescentes não alienados em Foz do Iguaçu/PR para guarda em Maringá/PR.	Despesa arcada inicialmente pela Administração Judicial e posteriormente incluída no pedido de reembolso deferido nos autos.
José Cicero dos Santos	Serviço de chaveiro, consistente na confecção de chave do veículo Kia Picanto pelo chassi, necessária à remoção do veículo arrecadado da antiga sede das Falidas para pátio em Foz do Iguaçu/PR.	Despesa arcada inicialmente pela Administração Judicial e posteriormente incluída no pedido de reembolso deferido nos autos.
Bortolotti Transportes e Locações Ltda.	Serviço de remoção dos veículos Kia Picanto, placa FBT-0G29, Fiat Ducato, placa AWK-2C89, e Fiat Doblò, placa AVZ-564.	Despesa arcada inicialmente pela Administração Judicial e posteriormente incluída no pedido de reembolso deferido nos autos.

As notas fiscais, recibos e comprovantes das despesas e custas foram organizados pela **Administração Judicial** e permanecem disponíveis para consulta no seguinte repositório eletrônico:

<https://drive.google.com/drive/folders/1QUy-ohCVMIMarZa-bU4ge1L0sASoe0A?usp=sharing>

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.
(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br
<https://auxiliaconsultores.com.br/>



A atuação desses terceiros foi estritamente pontual e instrumental ao cumprimento das providências falimentares, especialmente em razão da necessidade de diligências presenciais em Foz do Iguaçu/PR, da remoção de veículos e bens móveis, da organização dos enxovais arrecadados e do transporte de bens remanescentes para guarda adequada.

d. Pagamentos a credores

Até o presente momento, não houve pagamento a credores concursais.

A ausência de rateio decorre do estágio atual do procedimento, ainda voltado à consolidação final do ativo realizado, à conferência dos depósitos e valores efetivamente disponíveis, à estabilização do passivo, à conclusão dos incidentes de crédito remanescentes e à definição de eventuais créditos extraconcursais ou restituições com preferência legal.

Assim, eventual pagamento aos credores dependerá da consolidação do caixa disponível, da definição do passivo sujeito a pagamento, da observância da ordem legal prevista na Lei nº 11.101/2005 e da apresentação de plano de rateio, em momento processual oportuno.

VII. DA ETAPA PROCESSUAL ATUAL E DAS PROVIDÊNCIAS PENDENTES

Consolidação do ativo, estabilização do passivo e preparação para futuro rateio

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.
(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br
<https://auxiliaconsultores.com.br/>



A falência encontra-se, atualmente, em fase de consolidação do ativo realizado e estabilização do passivo, com cumprimento substancial das providências estruturantes determinadas na sentença de decretação da quebra e nas decisões posteriores.

No âmbito do ativo, o Plano de Realização do Ativo foi homologado e substancialmente executado, mediante vendas diretas e leilões eletrônicos dos bens arrecadados. Remanescem, contudo, providências específicas relacionadas à formalização de autos de arrematação, conferência de depósito judicial, transferência de valor arrecadado em execução individual, alienação de bem residual e acompanhamento de ação com potencial repercussão patrimonial.

No âmbito do passivo, a relação de credores **da Administração Judicial** foi apresentada e publicada, tendo sido instaurados os incidentes de impugnação de crédito cabíveis. Parte desses incidentes já foi solucionada, permanecendo pendentes de deliberação final três impugnações de crédito. Também foram instaurados os incidentes de classificação de crédito público e de restituição, cuja instrução ainda deverá ser concluída para adequada definição dos créditos públicos e de eventuais valores sujeitos a restituição.

Assim, as providências remanescentes podem ser sintetizadas da seguinte forma:

QUADRO DE PENDÊNCIAS PARA O PROSSEGUIMENTO		
Eixo	Providência pendente	Situação atual / encaminhamento
Autos de arrematação	Expedição dos autos ou cartas de arrematação ainda pendentes, conforme quadro de controle das alienações via leilão eletrônico.	De acordo com o quadro de controle das alienações via leilão eletrônico <u>em anexo</u> , permanecem pendentes os autos/cartas de arrematação referentes a parte dos bens arrematados em 02/04/2026, inclusive Fiat Ducato Maxicargo, lotes de componentes industriais, estrutura de quadro de distribuição elétrica e itens diversos, lote de informática e telefonia, lote de lubrificantes e fluidos

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.
(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br
<https://auxiliaconsultores.com.br/>



industriais, lote de mangueiras e tubos flexíveis e carrinhos de lavanderia/lote de mantas.

Incidentes de crédito público e restituição	Instrução dos incidentes de restituição e de classificação de crédito público.	Os incidentes foram instaurados apenas em 2026, apesar de anteriormente requeridos pela Administração Judicial, inclusive por via administrativa junto à Secretaria. Remanesce a necessidade de instrução regular dos incidentes, com apresentação e análise da documentação exigida, cálculos, classificações e eventuais manifestações da Administração Judicial, caso intimada.
Impugnações de crédito	Deliberação final nas três impugnações de crédito ainda pendentes.	Permanecem aguardando decisão final os incidentes nº 0038258-24.2025.8.16.0021, da Sanepar; nº 0036394-48.2025.8.16.0021, do SICOOB Três Fronteiras; e nº 0036383-19.2025.8.16.0021, da Copel Distribuição S.A., todos já acompanhados pela Administração Judicial.
Depósito judicial – Lavex Lavanderia Industrial	Intimação da Caixa Econômica Federal para prestar esclarecimentos sobre a ausência de identificação do depósito judicial comprovadamente pago.	O montante pendente refere-se à última parcela da aquisição das secadoras industriais pela empresa Lavex Lavanderia Industrial, no valor de R\$ 4.000,00. Embora a guia de depósito judicial não tenha sido identificada como quitada no sistema, o adquirente apresentou à Administração Judicial o respectivo comprovante de pagamento. Diante da inconsistência, a Administração Judicial requereu, no seq. 448, em 12/03/2026, a expedição de ofício à Caixa Econômica Federal; o pedido foi deferido no seq. 473, em 19/03/2026, e o ofício expedido no seq. 524, com confirmação da comunicação no seq. 527. Diante da ausência de resposta, mostra-se necessária a intimação da instituição financeira para esclarecimento conclusivo.
Cumprimento de sentença nº 0024272-44.2023.8.16.0030	Aguardar a transferência do valor de R\$ 45.000,00 ao Juízo Falimentar.	No cumprimento de sentença em trâmite perante a 1ª Vara Cível de Foz do Iguaçu/PR, foi reconhecida a validade da arrematação do veículo Fiat/Ducato Maxicargo, realizada antes da decretação da falência, e deferida a transferência do produto da alienação ao processo falimentar. A Administração Judicial manifestou ciência da sentença e requereu o cumprimento das providências determinadas, inclusive a transferência do valor de R\$ 45.000,00 à conta judicial vinculada à Massa Falida.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.
(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br
<https://auxiliaconsultores.com.br/>



Ação anulatória 0021601- 14.2024.8.16.0030	nº	Aguardar o julgamento dos embargos de declaração e o posterior trânsito em julgado.	Embora tenha sido proferida sentença de procedência, com reconhecimento da anulabilidade dos contratos de compra e venda e locação de maquinário, retorno das partes ao status quo ante e reconhecimento de que os equipamentos permanecem integrantes do patrimônio da Massa Falida, os requeridos opuseram embargos de declaração. Atualmente, há prazo aberto para apresentação de contrarrazões. A ação possui potencial repercussão relevante sobre o ativo, pois poderá viabilizar a recuperação de maquinários apreendidos pelos requeridos, caso mantida a sentença favorável à Massa Falida.
Transformador de alta tensão		Alienação via leilão do transformador de alta tensão.	No seq. 390.1, a Administração Judicial informou que aguardava retorno da concessionária quanto ao procedimento de desligamento definitivo do ramal ainda energizado, etapa necessária para viabilizar eventual remoção e alienação do transformador. Contudo, o interessado que estava providenciando tais medidas desistiu da proposta, razão pela qual será necessária a tentativa de alienação do bem por leilão, observadas as condições técnicas de retirada, desenergização e eventual apoio de profissional habilitado.
Quadro-Geral de Credores		Consolidação do passivo para futura formação do Quadro-Geral de Credores.	A consolidação definitiva dependerá da solução das impugnações de crédito pendentes, da instrução dos incidentes de crédito público e restituição e da atualização dos valores eventualmente reconhecidos.
Plano de rateio		Elaboração de plano de rateio em momento processual oportuno.	O plano de rateio dependerá da consolidação do ativo disponível, da definição do passivo sujeito a pagamento, da solução das pendências com impacto patrimonial e da observância da ordem legal prevista na Lei nº 11.101/2005.

Diante desse cenário, verifica-se que a falência superou a fase inicial de estruturação, arrecadação e alienação substancial dos bens móveis identificados, encontrando-se em momento de fechamento operacional das alienações, apuração final do caixa, acompanhamento de medidas com potencial repercussão patrimonial e estabilização do passivo.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.
(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br
<https://auxiliaconsultores.com.br/>



Não obstante o avanço das medidas já executadas, a elaboração do plano de rateio ainda depende da solução das pendências acima elencadas, especialmente da transferência do valor de R\$ 45.000,00 oriundo do cumprimento de sentença, da resolução da inconsistência relacionada ao depósito judicial da Lavex Lavanderia Industrial, da deliberação final nas três impugnações de crédito pendentes, da instrução dos incidentes de crédito público e restituição, da tentativa de alienação do transformador de alta tensão e da definição da ação anulatória com potencial recuperação de maquinários.

VIII. DO CRONOGRAMA PROCESSUAL

Marcos legais cumpridos e providências futuras

Data da Ocorrência	Evento	Mov.	Lei nº 11.101/2005
13/06/2024	Pedido de Autofalência	1	Art. 97
15/04/2025	Decretação da Quebra	68	Art. 99
26/05/2025	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	139.2	Art. 33
14/05/2025	Publicação de Edital: Intimação de Credores e Terceiros Interessados na Falência	125	Art. 99, § 1º
29/05/2025	Prazo final para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas	-	Art. 7º, § 1º
16/07/2025	Apresentação da Relação de Credores do AJ	173	Art. 7º, § 2º
30/07/2025	Publicação do Edital: Lista de Credores do AJ	179	Art. 7º, § 2º
11/08/2025	Prazo final para apresentação das Impugnações Judiciais	-	Art. 8º

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.
(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br
<https://auxiliaconsultores.com.br/>



	Quadro-Geral de Credores		Art. 18
16/05/2025	Arrecadação de Ativos	139	Art. 108
16/07/2025	Avaliação dos Ativos	172	Art. 108
16/07/2025	2ª Arrecadação de Ativos e Avaliação	172	Art. 108
01/09 a 02/09/2025	3ª Arrecadação de Ativos e Avaliação	275	Art. 108
01/09 a 02/09/2025	Realização de Ativos – Plano A e D	275	Art. 139
19/03 a 02/04/2026	Realização de Ativos – Plano B e C	381	Art. 139
	Pagamento dos Credores		Arts. 84 e 83
	Prestação de Contas do AJ		Art. 154
	Relatório Final da Falência		Art. 155
	Encerramento da Falência		Arts. 114-A, § 3º e 156
	Extinção das obrigações do Falido		Art. 158, VI

IX. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, a Administração Judicial apresenta o presente Relatório Circunstanciado em cumprimento à decisão de seq. 547.1, consolidando o estado atual da falência de Classe A – Lavanderia de Enxovais Ltda. – EPP e Enxoval Express Ltda., bem como as atividades desempenhadas desde a assunção do encargo.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
 Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.
 (44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br
<https://auxiliaconsultores.com.br/>





o processo falimentar encontra-se em fase de transição entre a realização do ativo e a preparação para futuro rateio. A apresentação de plano de rateio, contudo, ainda depende da consolidação final do caixa disponível, da solução das pendências patrimoniais identificadas, da estabilização do passivo, da deliberação dos incidentes de crédito remanescentes e da observância da ordem legal de pagamento prevista na Lei nº 11.101/2005.

Por fim, a **Administração Judicial** reitera que permanece à disposição deste d. Juízo, do Ministério Público, dos credores e demais interessados para prestar os esclarecimentos complementares que se fizerem necessários, bem como para adotar as medidas subsequentes voltadas à conclusão das providências pendentes, à preservação do interesse da coletividade de credores e ao regular encerramento das etapas necessárias à futura distribuição dos valores disponíveis.

Maringá/PR, 23 de junho de 2026.

AUXILIA CONSULTORES LTDA.

Renata Paccola Mesquita | OAB/PR 50.980

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.
(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br
<https://auxiliaconsultores.com.br/>



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJLPR ED6TU LT4EY 85S5B

QUADRO DEMONSTRATIVO

Das Alienações via Leilão Eletrônico

Apresentado pela **Auxilia Consultores**, representada por *Renata Paccola Mesquita*, no âmbito da falência das **Massas Falidas de Classe A – Lavanderia de Enxovais Ltda. e Enxoval Express Ltda.**, dos autos nº 0019497-49.2024.8.16.0030 em trâmite perante a 1ª Vara Estadual de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba/PR.



OBJETO

O presente anexo tem por objeto consolidar, de forma sistematizada e transparente, as informações relativas aos leilões realizados no âmbito da falência das **Massas Falidas de Classe A Lavanderia de Enxovais Ltda. e Enxoval Express Ltda.**, especialmente no que se refere à alienação dos bens remanescentes, nos termos do **Plano B e C de Realização do Ativo** aprovado nos autos, consistentes, respectivamente, na alienação individual de veículos e na alienação de bens móveis remanescentes por meio de leilão eletrônico, inclusive na modalidade híbrida com possibilidade de agrupamento.

A relação ora apresentada contempla, de maneira organizada, os principais dados extraídos dos autos de arrematação e das atas de leilão, incluindo: datas dos certames, identificação dos bens alienados, valores de avaliação, valores de arrematação, arrematantes e respectivas condições de pagamento.

Além disso, a consolidação dos dados em formato tabular permite a análise comparativa entre os valores de avaliação e os efetivamente obtidos em hasta pública, evidenciando o comportamento do mercado em relação aos ativos arrecadados, bem como os níveis de liquidez e de deságio verificados em cada categoria de bens.

Trata-se, portanto, de instrumento auxiliar à fiscalização judicial e ao acompanhamento pelos credores, conferindo maior transparência, rastreabilidade e racionalidade à fase de realização do ativo, em consonância com os princípios da maximização do valor dos bens e da preservação do interesse coletivo da massa falida.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 - sl 06. Juvevê, Curitiba/PR.

(44) 3142 - 4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Data da arrematação	Arrematante	Bens arrematados	Valor da avaliação	Valor da arrematação	Diferença em relação à avaliação	Pagamento	Auto/Carta de arrematação
26/03/2026	Gota D'Água Lavanderia Ltda.	Fiat/Palio WK Adven Dual; lote de motores e motobombas; lote de tecidos	R\$ 33.768,00	R\$ 19.484,00	-42,30%	Depósito registrado no seq. 487, no valor de R\$ 19.499,63	Auto expedido no seq. 480
26/03/2026	Osvaldo Maciel da Silva	Dobradiça; protetores faciais; bobinas plásticas picotadas; lavadoras e secadora domésticas	R\$ 489,50	R\$ 464,75	-5,06%	Depósito registrado nos seqs. 488/489, no valor de R\$ 464,75	Auto expedido no seq. 486
02/04/2026	Thiago Dezoti	Angelo Fiat Ducato Maxicargo	R\$ 60.600,00	R\$ 18.001,00	-70,30%	Depósito registrado nos seqs. 514/515, no valor de R\$ 18.001,00	Pendente
02/04/2026	Wellington Mendes Alba	Hugo Kia Picanto EX41	R\$ 25.500,00	R\$ 14.801,00	-41,96%	Depósito registrado nos seqs. 506/507, no valor de R\$ 14.801,00	Auto expedido no seq. 497
02/04/2026	Gota D'Água Lavanderia Ltda.	Lotes de rolamentos, componentes elétricos, borrachas de vedação, correias, contadores,	R\$ 58.137,36	R\$ 5.199,00	-91,06%	Depósito registrado nos seqs. 510/511, no	Pendente

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 - sl 06. Juvevê, Curitiba/PR.

(44) 3142 - 4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



			disjuntores, registros, válvulas, inversores, controladores, temporizadores e itens de automação industrial				valor de R\$ 5.199,00	
02/04/2026	Lucélio Baratto	Cláudio	Estrutura de quadro de distribuição elétrica; fechadura; reparos de caixa de descarga e torneira; pastas e fichários; itens de elétrica e iluminação; tampas para motores; placas de MDF; seladoras	R\$ 2.810,40	R\$ 57,25	-97,96%	Depósito registrado nos seqs. 502/503, no valor de R\$ 57,25	Pendente
02/04/2026	Adriano Conti		Fiat Doblo Cargo 1.4 e lote de retentores	R\$ 33.886,00	R\$ 18.944,00	-44,09%	Depósito registrado nos seqs. 504/505, no valor de R\$ 18.944,00	Auto expedido no seq. 530
02/04/2026	Mauro Navas	Aparecido	Lote de informática e telefonia; lote de rolos de fita hamper	R\$ 1.190,00	R\$ 26,00	-97,82%	Depósito registrado nos seqs. 516/517, no valor de R\$ 26,00	Pendente
02/04/2026	Marcio Wake	Moriyuki	Lote de lubrificantes e fluidos industriais	R\$ 215,00	R\$ 41,50	-80,70%	Depósito registrado nos seqs. 518/519, no	Pendente

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 - sl 06. Juvevê, Curitiba/PR.

(44) 3142 - 4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



							valor de R\$ 41,50	
02/04/2026	Johonas Takashima	Takeo	Lote de mangueiras e tubos flexíveis	R\$ 3.464,06	R\$ 101,96	-97,06%	Depósito registrado no seq. 501, no valor de R\$ 101,96	Pendente
02/04/2026	Osvaldo Maciel da Silva		Carrinhos de lavanderia; pacote de enchimento em espuma de fibra; lote de mantas	R\$ 6.463,00	R\$ 265,00	-95,90%	Depósito registrado nos seqs. 512/513, no valor de R\$ 265,00	Pendente
Total	—	—		R\$ 226.523,32	R\$ 77.385,46	-65,84%	Depósitos registrados: R\$ 77.401,09	—

>>> **Observação:** a diferença de R\$ 15,63 entre o valor total das arrematações e o total dos depósitos decorre do primeiro depósito registrado no seq. 487, no valor de R\$ 19.499,63, embora o auto de arrematação indique pagamento/arrematação de R\$ 19.484,00. Assim, para fins de análise econômica do leilão, o total das arrematações corresponde a **R\$ 77.385,46**; para fins de controle financeiro dos valores efetivamente depositados nos autos, o total corresponde a **R\$ 77.401,09**.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 - sl 06. Juvevê, Curitiba/PR.

(44) 3142 - 4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



CONCLUSÃO

Da análise dos dados consolidados no anexo, verifica-se que os leilões realizados atenderam, de forma geral, às diretrizes estabelecidas no Plano de Realização do Ativo, especialmente quanto à adoção de mecanismos aptos a conferir celeridade, publicidade e competitividade aos certames.

Por fim, a consolidação ora apresentada cumpre relevante função informativa e de controle, permitindo a adequada compreensão dos resultados obtidos até o momento e subsidiando futuras deliberações acerca da continuidade das alienações e das estratégias a serem adotadas para os bens remanescentes.

Permanecemos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais, incorporar eventuais elementos de prova complementares e, se necessário, revisar os valores ora indicados, garantindo total transparência e confiabilidade às partes envolvidas.

Maringá/PR, 23 de junho de 2026.

AUXILIA CONSULTORES LTDA.

Renata Paccola Mesquita | OAB/PR 50.980

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 - sl 06. Juvevê, Curitiba/PR.

(44) 3142 - 4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



QUADRO DEMONSTRATIVO De Alienações Diretas e Pagamentos

Apresentado pela **Auxilia Consultores**, representada por *Renata Paccola Mesquita*, no âmbito da falência das **Massas Falidas de Classe A – Lavanderia de Enxovais Ltda. e Enxoval Express Ltda.**, dos autos nº 0019497-49.2024.8.16.0030 em trâmite perante a 1ª Vara Estadual de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba/PR.



OBJETO

A presente planilha, apresentada em sede de prestação de contas no âmbito da falência, consolida as informações referentes à realização de ativos da massa falida, em cumprimento aos **Planos A e D de realização de ativos**, previamente autorizados por decisão judicial. O documento foi estruturado de forma a permitir a clara visualização e rastreabilidade das operações realizadas, contemplando: (i) a identificação do adquirente; (ii) a discriminação individualizada dos itens alienados; (iii) o valor total da compra; (iv) os valores efetivamente pagos por guia judicial ou em espécie; (v) a indicação de movimentações processuais relacionadas; e (vi) eventuais observações sobre o status de cada transação.

Ao final, o quadro apresenta a soma geral das alienações realizadas, o total emitido em guias de depósito judicial, os valores já operados e aqueles pagos em espécie, permitindo a aferição objetiva do montante arrecadado em benefício da massa. Foram também destacados os casos de vendas parceladas, com a devida indicação das entradas recebidas e do saldo remanescente a vencer, de modo a propiciar o acompanhamento da regularidade dos pagamentos futuros.

Complementarmente, apresenta-se ainda uma tabela específica com a identificação dos itens vendidos e a respectiva quantidade de unidades alienadas. Esse quadro comparativo busca oferecer maior transparência e controle, possibilitando verificar não apenas o resultado financeiro obtido, mas também a efetiva destinação dos bens da massa, em consonância com as diretrizes fixadas judicialmente.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 - sl 06. Juvevê, Curitiba/PR.

(44) 3142 - 4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Diante do exposto, seguem abaixo as planilhas demonstrativas que integram a presente prestação de contas:

Adquirente	Itens	Valor total	Valor pago em guia	mov.	Valor pago em espécie
Fábio Aloísio Joner Eger	Ar condicionado sucata (4un)	R\$ 15.000,00	R\$ 5.000,00	mov. 446	R\$ 10.000,00
	Araras (3 un)				
	Armário (10 un)				
	Arquivo				
	Cadeiras c/ braço (2un)				
	Cadeiras Isso (3un)				
	Cadeiras s/braço (10un)				
	Caixa de Ferramentas				
	Câmara				
	Carrinho de obra (3un)				
	Centrifuga Wanke				
	Climatizadores (2 un)				
	Cortina de ar				
	CPU (2un)				
	Estante (29 un)				
	Exaustores axial (7 un)				
	Gaiolas (9 un)				
	Guincho hidráulico				

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 - sl 06. Juvevê, Curitiba/PR.

(44) 3142 - 4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



	Iluminador segurança				
	Lampada Osram				
	Lampada Tubular (2un)				
	Lampadas Led 20 V(2un)				
	Máquinas de Costura (5 un)				
	Mesas esmaltadas (14 um)				
	Microondas (3 un)				
	No break (2un)				
	Ponto Inner				
	Pontos prisma (2un)				
	Purificador de água				
	Secadora Brastemp				
	TV (3 un)				
Anderson Couto	Aspirador Industrial e proveta	R\$ 459,00	R\$ 75,00	mov. 232	-
	12 toalhas de banho		R\$ 144,00	mov. 264	
	20 toalhas de banho		R\$ 240,00	mov. 268	
SJ Hotel e Resort (José Damasceno)	Carrinhos (3 un)	R\$ 500,00	-	-	R\$ 500,00
JN Lavanderia Ltda	Lavadoras-extratoras de 120 Kg LAV CLEAN (Mamute LEH120) (3 un)	R\$ 338.500,00	R\$ 330.000,00	mov. 277	-
	Lavadoras-extratoras de 50 a 56 Kg (Mamute LEH50 e LEH56) (2un)				
	Lavadora-extratora de 26/30 Kg (Mamute LEH26)				

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 - sl 06. Juvevê, Curitiba/PR.

(44) 3142 - 4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



	Caldeira Geradora de vapor saturado (Kgf/cm²)				
	Calandras monorrol (2un)				
	Secadora a vapor (Mamute SV-100)				
	Caixas d'água PVC de 20.000 L (2un)				
	Reservatório d'água tipo taça de 20.000 L				
	Reservatório d'água tipo taça de 13.000 L				
	Tubulação de ferro para vapor				
	Climatizadores (2 un)		R\$ 8.500,00	mov. 256	
Marcio Ramirez	Carrinhos (4 un)	R\$ 400,00	R\$ 400,00	mov. 249	-
Hotel Continental Inn	Toalhas de banho (100un)	R\$ 1.000,00	R\$ 3.855,00	mov. 240	-
	Toalhas de piscina (20un)	R\$ 200,00			
	Toalhas de rosto (117un)	R\$ 585,00			
	Toalhas de piso (60un)	R\$ 300,00			
	Fronhas (200un)	R\$ 1.000,00			
	Carrinhos de hotel (Rodcar) (2un)	R\$ 610,00			
	Cavaletes para estender toalhas e tapetes (2un)	R\$ 160,00			
Leão Administração hotelaria	Carrinhos de hotel (Rodcar) (10un)	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	mov. 251	-
Mariana de Mattos Leal Hernandez	Carrinhos (14un)	R\$ 700,00	R\$ 700,00	mov. 259	-
Recanto Cataratas Hotel e Convention Ltda	Carrinhos (20un)	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	mov. 253	-

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 - sl 06. Juvevê, Curitiba/PR.

(44) 3142 - 4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Valmir Teixeira de Camargo	escrivanhinha (8un)	R\$ 650,00	R\$ 650,00	mov. 236	-
	gaveteiro (4un)				
	armário				
Marcos Aurelio Conte dos Santos	carrinhos de roupa (Rodcar) (3un)	R\$ 600,00	R\$ 600,00	mov. 230	-
Lavex Lavanderia Industrial- Jean Carlos Pedroso	Secadora a vapor Mamute (100Kg)	R\$ 29.000,00	R\$ 13.000,00 (entrada) + R\$ 16.000,00 (4 x 4.000,00) Pendente confirmação de compensação da última parcela.	mov. 228 mov. 308 mov. 327 mov. 343	-
	Secadoras Mamute 50 Kg (2un)				
Ecocataratas (San Juan Hoteis)	carrinhos (4un)	R\$ 950,00	R\$ -	-	R\$ 950,00
Wanderson Rodrigues	carrinhos (7un)	R\$ 1.810,00	R\$ 1.410,00 (4 x 352,50)	mov. 306 mov. 321 mov. 334 mov. 347	R\$ 400,00 (entrada)
	Cavaletes (2un)				
	Seladoras (2un)				
	Pacote com embalagem (60un)				
Alessandra Nogueira Frans	prateleiras (4un)	R\$ 200,00	R\$ -	-	R\$ 200,00
Christiano Cesar Batista	lençol solteiro (70 un)	R\$ 6.605,00	R\$ 6.605,00	mov. 238	-
	lençol casal (37 un)				
	Fronhas (100un)				
	Roupão (15un)				
	Lençol King (10un)				

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 - sl 06. Juvevê, Curitiba/PR.

(44) 3142 - 4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



	Toalhas de banho e piscina (213un)				
Claudemir da Costa	Sucatas	R\$ 5.520,00	R\$ 5.520,00	mov. 234	-
	Radiadores (2un)				
	Compressor pequeno (1un)				
	Mesas (3un)				
	compressores de ar (2un)				
	Balanças (2un)				
Gota d'água	secadora a vapor	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	mov. 266	-
Vai Brasil Mudanças/Alessandro Pereira da Silva	Sanitário c/caixa (2un)	R\$ 1.180,00	R\$ 680,00	mov. 242	-
	Pia de banheiro s/gabinete				
	Cobertores (41un)				
	Toalhas de banho(21un)		R\$ 500,00	mov. 247	
	Motor.				
José Valter Correia	Cobertura de ferro	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	mov. 255	R\$ 200,00
	vasos sanitários (7un)	R\$ 100,00			
	refrigerador consul 1 porta simples	R\$ 100,00			
KLM administradora de bens Ltda	toalhas de rosto (20un)	R\$ 160,00	R\$ 580,00	mov. 289	-
	Fronhas (20 un)	R\$ 120,00			
	Toalhas de banho (20un)	R\$ 300,00			
TAROBA INDUSTRIA HOTELARIA LTDA. (SANMA HOTEL)	2 carrinhos de lavanderia (Rod-car)	R\$ 500,00	-	mov. 305	R\$ 500,00

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 - sl 06. Juvevê, Curitiba/PR.

(44) 3142 - 4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



HOTEL RAFAIN CENTRO	Fronhas (140 un.) Lençol de casal (3 un.) Lençol de solteiro (177 un.) Toalhas de banho (128 un.) Toalha de rosto (200 un.) Toalha de piscina (265 un.)	R\$ 14.585,50	R\$ 14.585,50	mov. 378 mov. 380	-
HOTEL CONTINENTAL INN	5 carrinhos de lavanderia (Rod-car)	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	mov.396	
		Total vendido: R\$ 441.294,50	Total pago em guia: R\$ 428.544,50	Total pago em espécie: R\$ 12.750,00	

Itens vendidos	Quantidades alienadas
Ar condicionado sucata	4
Ar condicionado	2
Araras	3
Armário de aço	10
Armário	1
Arquivo gaveteiro	1
Aspirador em pó e proveta	1
Balanças	2
Cadeiras c/ braço	2
Cadeiras Isso	3
Cadeiras s/braço	10

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
Travessa Polysú, 44 - sl 06. Juvevê, Curitiba/PR.
(44) 3142 - 4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Caixa de Ferramentas	1
Caixas d'água PVC de 20.000 L	2
Calandras monorrol	2
Caldeira Geradora de vapor saturado (Kgf/cm²)	1
Câmara	1
Carrinho de obra	3
carrinho rodcar	71
Cavaletes para estender toalhas e tapetes	4
Centrifuga Wanke	1
Climatizadores	2
Cobertores	2
cobertura de ferro	1
Compressor pequeno	1
Cortina de ar	1
CPU	2
escrivania	8
Estante	29
Exaustores axial	7
Fronhas	320
Gaiolas	9

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 - sl 06. Juvevê, Curitiba/PR.

(44) 3142 - 4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



gaveteiro	4
Guincho Hidraulico	1
Iluminador segurança	1
Lampada Osram	1
Lampada Tubular	2
Lampadas Led 20 W	2
Lavadora-extratora de 26/30 Kg (Mamute LEH26)	1
Lavadoras-extratoras de 120 Kg LAV CLEAN (Mamute LEH120)	3
Lavadoras-extratoras de 50 a 56 Kg (Mamute LEH50 e LEH56)	2
lençol casal	40
Lençol King	10
lençol solteiro	247
Máquinas de Costura	5
Mesas esmaltadas	14
Microondas	3
Motor	1
No break	2

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 - sl 06. Juvevê, Curitiba/PR.

(44) 3142 - 4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Pacote com embalagens (não arrecadado)	1
Pia de banheiro s/gabinete	1
Ponto Inner	1
Pontos prisma	2
Prateleiras	4
Purificador de água	1
Radiadores	2
Reservatório d'água tipo taça de 13.000 L	1
Reservatório d'água tipo taça de 20.000 L	1
Roupão	15
Sanitário c/caixa	9
Secadora a vapor (Mamute SV-100) (100Kg)	3
Secadora Brastemp	1
Secadoras Mamute 50 Kg	2
Seladoras	2
Sucata	lote
toalhas de banho	407
Toalhas de piscina	392
Toalhas de piso	60

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
 Travessa Polysú, 44 - sl 06. Juvevê, Curitiba/PR.
 (44) 3142 - 4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Toalhas de rosto	200
Tubulação de ferro para vapor	1
TV	3

CONCLUSÃO

Conforme demonstrado pelas planilhas, a Administração Judicial procedeu ao controle das alienações realizadas no âmbito da execução dos Planos A e D de realização de ativos, todos devidamente autorizados pelo Juízo. As informações organizadas permitem aferir de forma objetiva o resultado econômico obtido com a venda dos bens, indicando os valores já recebidos, aqueles compensados em guia judicial, os pagamentos em espécie e as parcelas ainda a vencer.

Os demonstrativos evidenciam a transparência e a rastreabilidade das operações de realização de ativos, em benefício da coletividade de credores, de acordo com os parâmetros fixados pela Lei nº 11.101/2005 e pela decisão judicial que autorizou a adoção das medidas.

Permanecemos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais, incorporar eventuais elementos de prova complementares e, se necessário, revisar os valores ora indicados, garantindo total transparência e confiabilidade às partes envolvidas.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
Travessa Polysú, 44 - sl 06. Juvevê, Curitiba/PR.
(44) 3142 - 4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br





Maringá/PR, 23 de junho de 2026.

AUXILIA CONSULTORES LTDA.

Renata Paccola Mesquita | OAB/PR 50.980

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 - sl 06. Juvevê, Curitiba/PR.

(44) 3142 - 4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br

